



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-050/2025**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R\$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA  
3.3.70.41.00 - Fonte 1500 - Contribuições.....R\$ 141.967,21  
Total.....R\$ 141.967,21

Paragrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no caput:

02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA  
3.3.70.41.00 - F. 0035 - Fonte 1500 - Contribuições.....R\$ 141.967,21  
Total.....R\$ 141.967,21

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara***

***Vereador Breno Júnior***  
***1º Secretário***

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**0W9**

**71K**

**WK7**

**9Z8**